

**CRIME ORGANIZADO E NARCOTRÁFICO EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS
AMAZÔNICOS: PRESENÇA E IMPACTOS NO VALE DO JAVARI**

**ORGANIZED CRIME AND DRUG TRAFFICKING IN AMAZON INDIGENOUS
TERRITORIES: PRESENCE AND IMPACTS IN THE JAVARI VALLEY**

**CRIMEN ORGANIZADO Y NARCOTRAFICO EN TERRITORIOS INDÍGENAS
AMAZÓNICOS: PRESENCIA E IMPACTOS EN EL VALE DO JAVARI**

Jaiandra M. Q. Furtado

Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Brasil

jaiandrafurtado@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0005-2752-8037>

Marcos Alan Ferreira

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

marcosalan@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-3196-6508>

RESUMO

O presente artigo explora como tem se dado a invasão da Terra Indígena Vale do Javari por narcotraficantes e garimpeiros ilegais, assim como seus impactos na região. Por meio de uma abordagem qualitativa amparada em triangulação de dados provenientes de pesquisa de campo na região em outubro de 2023 e de pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão, o trabalho reflete as consequências do crime para as sociedades indígenas dessa região. Além disso, o trabalho faz um paralelo entre o conceito de narcogarimpo e as facções criminosas cada vez mais presentes na região amazônica. Não menos importante, traz para o centro do debate as relações de poder e violências produzidas pela lógica capitalista e colonialista contra as sociedades originárias, demonstrando que mesmo a região com o maior número de povos isolados no Brasil é hoje alvo do avanço da criminalidade organizada transnacional.

Palavras-chave: Narcogarimpo; Garimpo; Indígenas.

ABSTRACT

The present article explores the invasion of the Vale do Javari Indigenous Land by drug traffickers and illegal miners, as well as its impacts in the territory. Through a qualitative approach supported by data triangulation from field research in the region in October 2023 and bibliographic research on the subject, the work reflects on the consequences of the crime for the indigenous societies of this region. Additionally, the work draws a parallel between the concept of narcogarimpo and the increasingly present criminal factions in the Amazon region. Not least, it brings to the forefront of the debate the power relations and violence produced by capitalist and colonial logic against indigenous societies,

demonstrating that even the region with the highest number of isolated peoples in Brazil is now a target of the advance of transnational organized crime.

Keywords: Narcogarimpo; Mining; Indigenous.

RESUMEN

Este artículo explora cómo se ha producido la invasión de la Tierra Indígena Vale do Javari por narcotraficantes y mineros ilegales, así como sus impactos en la región. A través de un enfoque cualitativo apoyado en la triangulación de datos de investigaciones de campo en la región en octubre de 2023 e investigaciones bibliográficas sobre el tema en cuestión, el trabajo refleja las consecuencias de la delincuencia para las sociedades indígenas de esta región. Además, el trabajo establece un paralelo entre el concepto de narcogarimpo y las facciones criminales cada vez más presentes en la región amazónica. No menos importante, trae al centro del debate las relaciones de poder y la violencia producida por la lógica capitalista y colonialista contra las sociedades originarias, demostrando que incluso la región con mayor número de pueblos aislados en Brasil es hoy el objetivo del avance de las transnacionales. crimen organizado.

Palabras clave: Narcogarimpo; Minería; Indígenas.

Introdução

A Terra Indígena (TI) Vale do Javari está localizada nos municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai e São Paulo de Olivença, todos do estado do Amazonas. Dentro dos 85,4 mil km² de área protegida, vivem 6.317 indígenas, identificados em mais de 16 etnias diferentes, incluindo grupos isolados e de recente contato. Apesar de ser a segunda maior TI em extensão contínua do país, é a que possui maior número de povos isolados do mundo. A Vale do Javari é conhecida pela grande biodiversidade de fauna e flora, onde uma infinidade de mata verde rodeia as margens ao longo rio Javari que demarca a fronteira internacional e rasga outros caminhos em meio à Amazônia. Nota-se, portanto, a importância de proteger esse território ancestral para os povos originários americanos.

Entretanto, a invasão dessas terras estão cada vez mais comuns e a população local enfrenta o crime e a violência diariamente. Devido à presença de narcotraficantes e garimpeiros ilegais na Terra Indígena Vale do Javari (TIVJ), segundo Gonçalves e Ferreira (2022), moradores da localidade relataram o medo e a sensação de insegurança na região de fronteira do Brasil e Peru, no qual denominaram de “quintal do crime organizado”. Mais do que devastar a área verde, os narcotraficantes e garimpeiros têm promovido o terror nas comunidades indígenas por meio da violência física e simbólica.

Em meio a ausência do poder público em proteger esse território, os narcotraficantes e os garimpeiros enxergaram a oportunidade de expandir os negócios, a influência e o poder

sobre a região. A TI tornou-se porta de entrada de drogas vindas do Peru e Colômbia, além de ter áreas significativas devastadas para a construção de pistas de pousos clandestinas e para acampamento dos garimpeiros. Não obstante, na tentativa de continuar na ilegalidade, os criminosos impõem o medo à população indígena, promovendo a violência diretamente a quem se apresenta como resistência à invasão.

Com base nesse conflituoso contexto, o presente artigo se pautou em investigar a seguinte pergunta: como a Terra Indígena Vale do Javari se tornou alvo de narcotraficantes e garimpeiros ilegais, e quais os impactos desta presença no território?

Com esta questão em mente, este artigo tem como objetivo fornecer uma análise exploratória de como a TIVJ se tornou alvo de criminosos narcotraficantes e garimpeiros ilegais. A pesquisa examinou a conexão entre a invasão do narcotráfico e garimpo ilegal com as violências físicas e simbólicas sofridas pelos indígenas da TIVJ. Tratando-se de um trabalho essencialmente qualitativo, buscou-se aqui uma análise exploratória amparada na triangulação de dados provenientes de uma viagem de campo conduzida por um dos autores à região em outubro de 2023, combinada com estudos bibliográficos históricos e análise documental.

A importância do artigo se dá a partir da preocupação em buscar elementos que reflitam e subsidiem a história e luta dos povos indígenas da TI Vale do Javari. Verificou-se no levantamento bibliográfico inicial da pesquisa uma escassez de bibliografias que tratam, especificamente, de um dos maiores problemas da região e, mais do que isso, das possíveis consequências acarretadas aos povos originários. Entretanto, ampliar esse olhar, com a ajuda da pesquisa, torna-se é importante não somente o registro acadêmico dos acontecimentos, mas também a necessidade de fortalecer subsídios para o debate das questões indígenas e, principalmente, das populações transfronteiriças. Trata-se de vidas e cosmologias singulares expostas ao risco da perda do território ao qual pertencem de modo físico, cultural e identitário.

Desse modo, veremos a seguir que a diferença cultural entre os que ameaçam e os que são ameaçados, os colocam em mundos identitários antagônicos, assim, configurando uma luta dividida entre dois lados. De um lado pelo direito à permanência e pertencimento a um

território que carrega a memória, a cultura e a etnicidade de diferentes povos; do outro lado, pelo poder do capital operado de forma ilícita aos olhos das leis locais e internacionais.

Morada Ancestral: A Terra Indígena Vale Do Javari

O Vale do Javari é uma região localizada no extremo sudoeste do Estado do Amazonas, na qual possui uma extensa fronteira com o Peru. Território de floresta tropical, tradicionalmente foi habitado por populações indígenas. Quanto à flora do local, a presença de palmeiras apresenta-se em abundância, especialmente a da família *Metroxylon*, mais conhecida como Javari, dando significado tanto ao nome das terras, quanto à bacia hidrográfica da região. (BRASILEIRO, 2020). Pertencente a grande bacia amazônica, o rio Javari, mesmo sendo um afluente do rio Solimões, possui suas próprias ramificações, que desde sua nascente, na Serra do Divisor, demarca a fronteira entre o Brasil e o Peru. Do lado brasileiro, os principais afluentes são os rios, Batã, Curuçá e Itacoai, enquanto do lado peruano são os rios Gálvez e Yavarí Mirín.

Em toda sua extensão, o Vale do Javari possui diversas Terras Indígenas, dentre elas: do lado brasileiro, TI Vale do Javari, TI Mawetek; TI Kulina do Médio Juruá; TI Cacau de Tarauacá; TI São Leopoldo; TI Lauro Sodré; TI Sapotal; TI Tikuna do Feijoal; TI Sururua, já do lado peruano, as comunidades da Reserva Yawari-Tapiche, Comunidade Nativa Matsés, e comunidades da reserva Yavari Mirim (BRASILEIRO, 2020). Todavia, o enfoque do trabalho será na TI Vale do Javari, sendo a segunda maior TI do Brasil em área contínua, com 85,4 mil km².⁹

Mapa 1: Terra Indígena Vale do Javari

⁹ Dados do site Terras Indígenas do Brasil. (Sem Paginação). <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3895> Acesso: 05/06/2025



Fonte: Terras Indígenas do Brasil (2025) - <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3895>

A TI Vale do Javari está localizada nos municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai e São Paulo de Olivença, todos do estado do Amazonas. Para sua demarcação, a princípio foi constituído um estudo de conhecimento da área. A TI Vale do Javari foi finalmente declarada pelo Ministério da Justiça em dezembro de 1998, sob coordenação do antropólogo Walter Coutinho. Entretanto, foi demarcada em 1996 e assinada e homologada somente em 2001, pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, a saber:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente dos grupos indígenas Canamari (Kanamari), Culina (Araúá), Culina (Pano), Marúbo, Matis, Maiorúna (*Mayorúna*) e Isolados, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Vale do Javari, com superfície de oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois hectares, vinte e sete ares e vinte e oito centiares e perímetro de dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros, situada nos Municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Jutai, Estado do Amazonas [...]

Por conseguinte, a demarcação da TI só foi possível graças a esses grupos de estudos e a uma movimentação nacional e internacional, envolvendo principalmente o PPTAL -

Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal, parceria realizada entre a Organização Alemã GTZ e o Governo Brasileiro, como também do movimento indígena nacional e do Vale do Javari.

No período em que foi homologada, foram contabilizados a presença de 3.027 indígenas, contudo, atualmente somam-se 6.317¹⁰, sem contabilizar os grupos isolados. Nesse aspecto, a TI Vale do Javari é a que possui o maior número de indígenas isolados do mundo (ARISI E MILANEZ, 2017). Por sua extensão e localização, a TI abrange diversas etnias, sendo essas: Isolados do Alto Jutai, Isolados do Igarapé Alerta, Isolados do Igarapé Amburus, Isolados do Igarapé Cravo, Isolados do Igarapé Flecheira, Isolados do Igarapé Inferno, Isolados do Igarapé Lambança, Isolados do Igarapé Nauá, Isolados do Igarapé Pedro Lopes, Isolados do Igarapé São José, Isolados do Igarapé São Salvador, Isolados do Jandiatuba, Isolados do Rio Bóia/Curuena, Isolados do Rio Coari, Isolados do Rio Esquerdo, Isolados do Rio Itaquai, Isolados do Rio Pedra, Isolados do Rio Quixito, Isolados Korubo, Kanamari, Korubo, Kulina Pano, Marubo, Matis, Matsés e Tsohom-dyapa.

Nota-se, portanto, que por toda sua extensão a TI Vale do Javari abriga comunidades indígenas, tanto os que já possuem contato, como os de recente contato e os isolados. É importante mencionar que o Estatuto do Índio tem por definição de indígenas isolados: “quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional” (BRASIL, 1973). Para alguns pesquisadores, isso pode ocorrer por opção devido a experiências passadas traumáticas. Isso pode acontecer porque a região do Vale do Javari apresenta-se com grande biodiversidade e riquezas naturais, atraindo a ambição daqueles que a procuram explorar, mesmo que criminosamente.

O complexo hidrográfico do Vale do Javari e com seu corolário de alta concentração de florestas tropicais apresentam consideráveis índices de biodiversidade. Um dos dez lugares mais insubstituíveis do mundo, esta situação de conservação da fauna e da flora no Javari e no seu entorno não seria possível, se no interior das florestas dessa região não vivessem povos com uma cosmovisão sinérgica à natureza. (BRASILEIRO, 2017, p.48)

¹⁰ Dados do *site* Terras Indígenas do Brasil. (Sem Paginação). <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3895> Acesso: 05/06/2025

Compreende-se assim, que diante de tantas riquezas, os olhos daqueles que buscam a pujança econômica, a TI Vale do Javari, independentemente de ser área protegida, se torna alvo vulnerável. E, em combate e resistência, os indígenas resistem historicamente pois “foram quem sempre preencheram os discursos e a imagética da região.” (BRASILEIRO, 2017)

Território e Territorialidade

O conceito de território, enquanto objeto de pesquisa da ciência geográfica, protagoniza grandes debates dentro das ciências humanas, em consequência do cenário globalizado na qual põe em xeque os limites e fronteiras do Estado-nação. Destarte, avançam-se as interpretações sobre o conceito de território e suas variáveis, na qual, para além de aspectos pragmáticos do Estado-nação, incorpora-se a subjetividade de grupos ocupantes dos espaços físicos.

Haesbaert (1997) traduz o conceito de território como múltiplo e até ambíguo, isso porque em seus estudos o autor o retalha em três vertentes básicas: a) a jurídico-política, onde o território é visto como um espaço delimitado e controlado sobre o exercício de um poder, principalmente o de caráter estatal; b) a cultural, que prioriza a dimensão simbólica e subjetiva da identidade social empregada no território pelos grupos ocupantes do espaço; c) a econômica, relacionada a desterritorialização em sua perspectiva material, concreta, como produto espacial do embate entre classes sociais e da relação capital-trabalho (HAESBAERT, 1997).

Observa-se que a compreensão sobre território e territorialidade transcende a perspectiva puramente física. Conforme Reis (2013), por essência, a manifestação do termo abraça as complexas dinâmicas culturais, sociais e políticas de um lugar, mais do que isso, a territorialidade abarca toda e qualquer simbologia empregada por coletividades nos ambientes físicos. Little (2002, p.3.) destaca como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’”.

Tratando-se das diferenças entre os conceitos de território e territorialidade, observa-se que o primeiro, fundamentalmente, refere-se a um espaço delimitado, com dimensões definidas por uma sociedade específica, a partir do qual se estabelecem conexões e

interações com outros grupos sociais (Reis, 2013). A partir do exposto, torna-se mais inteligível a relação entre Estado-nação e território, visto que a consolidação dos Estados nacionais se dá, em partes, pela delimitação de espaços territoriais com a finalidade em reafirmar a soberania estatal. Moraes (2006) traz a seguinte definição de território:

O território é, portanto, uma jurisdição de um Estado, a projeção espacial de sua área de soberania e monopólio da autoridade. Contudo, o território, enquanto construção política, também aparece como referência identitária e um nexo de agregação de interesses. Trata-se, além disso, de um conceito que introduz uma escala espacial de análise, que pode ser estudada numa ótica retrospectiva como resultado de um processo pretérito de formação que avança até a atualidade. Para dar conta de seu movimento é necessário estar atento tanto às materialidades que ele cria ou de que se apropria, quanto aos interesses, ações e ideias que o impulsionam (idem, pp.44-45).

A partir dessa definição, compreende-se que o território abarca muito mais do que espaço geográfico. Para tanto, o território compõe-se também de aproximações identitárias e interesses políticos, assim como de valores culturais únicos que dimensionam vivências locais dos povos originários.

A Fronteira Do Ilícito: O Crime Na Terra Indígena Vale Do Javari E A (Pouca) Presença Do Estado

Segundo Medeiros Filho (2010), o continente sul-americano está situado em uma área geopolítica periférica com altos índices de insegurança política e social. Como exemplo, a TIVJ possui um longo histórico de violência projetados pelo crime organizado. Devido a longa fronteira hidrográfica, acredita-se que há certa facilidade e abertura para consumação de crimes ambientais, tráfico de armas, de drogas e de pessoas, exploração irregular de madeira, garimpo ilegal, contrabando, descaminho, entre outros. Além disso, resultado de anos de indiferença aos problemas enfrentados pelos indígenas, com o agravante de se tratar de uma localidade longínqua, o poder público constantemente não se fez presente, por sua vez gerando um vácuo de poder, que logo foi ocupado por forças ilícitas. Todavia, no meio desse conflito, os indígenas e indigenistas resistem, mesmo sendo vítimas diretas da violência resultante desse contínuo sistema.

Segundo Couto (2024), nos últimos 4 anos o Brasil apresentou uma grande fragilidade institucional na região, resultando em um fortalecimento de organizações criminosas. Para

além a ação limitada do Estado, o relatório World Drug Report 2023, aponta a corrupção persistente e a fatores estruturais relacionados à informalidade, desigualdade e desemprego como fatores relevantes nesse contexto.

Neste contexto, as operações integradas lideradas pelo Ministério da Justiça contra atividades criminosas na Amazônia brasileira têm apresentado proeminentemente entidades governamentais dedicadas ao meio ambiente e aos direitos indígenas, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apesar dessas entidades não estarem primariamente focadas em questões de segurança pública. Na prática, a responsabilidade primária pelo controle estatal nessas áreas, concernente às atividades criminosas, teoricamente deveria envolver a polícia estadual e a Polícia Federal - entidades responsáveis pela aplicação da lei. Entre 2018 e 2023, ocorreram 77 operações conjuntas entre o Ministério da Justiça e a FUNAI, o IBAMA e o MMA. Enquanto isso, durante o mesmo período, 55 operações foram conduzidas em parceria com os governos estaduais, a Polícia Federal e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) (FBSP 2023a, p. 153).

Esses dados levam a duas hipóteses. Por um lado, o baixo número de operações com a polícia estadual pode indicar uma falta de confiança por parte do Ministério da Justiça devido a casos de corrupção. Relatos de policiais sendo cúmplices no tráfico são comuns inclusive dentro das forças de segurança. Como mencionado por um entrevistado, dando um exemplo na cidade de Benjamin Constant, antes de realizar uma operação policial, líderes de grupos estratégicos como as forças especiais da Polícia Militar do estado do Amazonas buscam operar secretamente, sem envolver colegas locais. Isso tem como objetivo evitar que informações estratégicas das operações sejam vazadas para traficantes influentes pelos próprios policiais.¹¹

A segunda hipótese, não necessariamente conflitante com a primeira, sugere que o alto número de operações conjuntas com agências governamentais ambientais e indígenas está fundamentado em seu extenso conhecimento prático de um território de difícil acesso. Isso inclui percepções sobre as dinâmicas sociais e culturais locais. Tal conhecimento torna-se essencial, dado que o impacto operacional das organizações criminosas na Amazônia brasileira afeta significativamente a população local e o meio ambiente. Pesquisas de campo

¹¹ Entrevista com Policial Militar do estado do Amazonas, outubro de 2023.

conduzidas em 2023 ilustraram isso, revelando que áreas com altas taxas de violência, como Atalaia do Norte, localizada na TIVJ, viram uma presença mais pronunciada de veículos e pessoal da FUNAI e do MMA do que das forças policiais.¹²

Frente a essa limitada presença estatal, compreende-se que o crime transfronteiriço se apresenta como um fenômeno geográfico que ultrapassa os limites geográficos, influenciando dinâmicas em diferentes territórios e, conseqüentemente, em ordenamentos jurídicos particulares de cada Estado nacional. “É nesse contexto que a Amazônia se consolida enquanto uma região central para a dinâmica das organizações criminosas em escalas local, regional e global.” (COUTO, 2024, p.72) Assim, portanto, com a permeabilidade da fronteira internacional, as redes criminosas fazem parte do cotidiano local. Nos tópicos a seguir, será tratado com maior profundidade o narcotráfico, garimpo e desmatamento ilegal, que contam com grande incidência dentro da TI Vale do Javari.

O Narcotráfico na TI Vale do Javari

De acordo com o Tratado Internacional sobre substâncias psicoativas, a Convenção Única de 1961, e a Conferência das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas de Viena, de 1971, o narcotráfico é um fenômeno essencialmente transnacional que abarca a produção, o transporte e o comércio de substâncias ilícitas. Tal fenômeno tem atuado com sucesso durante as três últimas décadas na região amazônica, sendo sua dinâmica ditada sobretudo pelas leis da oferta e da demanda (OLIVEIRA, 2007). Conforme o relatório de pesquisa Cartografias da Violência na Amazônia desenvolvido pelo FBSP (2023a) e o relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Crime Global (UNODC, 2023) o narcotráfico é o articulador de toda a pressão que a floresta amazônica e suas populações vêm sofrendo. Ainda de acordo com esses relatórios, a Amazônia é uma das maiores rotas de tráfico de drogas para os mercados do Brasil, África e Europa.

O Brasil possui fronteiras com três dos principais países produtores de drogas ilícitas, sendo esses: Bolívia, Colômbia e Peru. Estes possuem uma economia fortemente ligada ao narcotráfico, “uma vez que os Cartéis do tráfico de drogas se fortaleceram em momentos de crises econômicas vivenciadas por esses países, estabelecendo, então, fortes relações

¹² Observação conduzida por um dos autores em estadia em Atalaia do Norte e Benjamin Constant, outubro de 2023.

institucionais com os governos”. (PROCÓPIO FILHO; VAZ, 1997, p. 75) Couto (2024), afirma que essa região transfronteiriça se tornou principal rota de cocaína e *skunk*.

Com o assassinato do jornalista inglês Dom Phillips e do indigenista Bruno Araújo Pereira, o mundo voltou a atenção para a TI Vale do Javari e para os problemas que a sufocam há muito tempo. Por se tratar de uma área de mata densa e demarcada, a TI tornou-se rota do tráfico de drogas, principalmente oriundas do Peru e da Colômbia. Muito embora a TI Vale do Javari seja legalmente demarcada, a sua localização transfronteiriça facilita a dinâmica do narcotráfico, isso porque “as fronteiras naturalmente constituem-se em pontos focais de problemas atinentes à criminalidade transnacional e à soberania nacional, por serem áreas de convergência entre políticas de segurança nacional, defesa e segurança pública.” (COUTO, 2024, p.74)

Nesse caso, as quadrilhas criminosas estão numa área estratégica, que liga o Javari ao Solimões, e perpassam por diversas comunidades indígenas e ribeirinhas. Segundo reportagem do jornal O Globo (2022), os traficantes detectaram a importância de se conectar a esses grupos. Viram que a rota da madeira, ouro e pesca é a mesma da droga, originando, portanto, um grande esquema de narcotráfico internacional. Conforme o CTI (2020), a região também tornou importante ponto de cultivo:

Embora a tríplice fronteira seja historicamente uma das principais rotas de entrada de cocaína da Colômbia e Peru para o Brasil, nos últimos anos a região também tem se firmado como zona de cultivo e refino. Além dos inúmeros impactos sociais, o plantio de coca voltado para a produção de pasta base na área compreendida pelo médio curso do rio Javari e o baixo Amazonas peruano tem provocado o aumento do desmatamento em áreas limítrofes à TI Vale do Javari. Monitoramento realizado pela Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Vida sem Drogas do Peru (Devida) e Oficina das Nações Unidas contra a Droga e o Delito (Undoc) identificou um aumento de 14% na área plantada com coca no Peru entre 2016 e 2017. No baixo Amazonas peruano, o aumento foi de 41% no período. Esta região representa hoje 4% da área total de cultivos de coca em todo o Peru. (CTI, 2020, p. 298)

Apesar da TI ser uma das principais rotas de contrabando, nem toda droga é direcionada para o comércio no Brasil, parte dela é encaminhada para os Países da Europa e da África. Entre 2010 e 2021 o UNODC analisou as rotas do tráfico de drogas que saem da Bacia Amazônica do Brasil, Peru, Colômbia e Bolívia e identificou mais de 900 rotas partindo desses países. De acordo com World Drug Report 2023, entre 2011 e 2021, 44% de todas as rotas documentadas de tráfico de cocaína que saíam do Brasil tinham como destino a

Europa Ocidental ou Oriental e 23% para a África ou Ásia. Já a droga do tipo cannabis tinha como principal destino o Uruguai ou, em menor escala, o Paraguai. Estima-se que 4% do PIB brasileiro advém do mercado de cocaína, mesmo com a queda como resultado da pandemia (FBSP, 2023b; UNODC, 2023).

De acordo com Dias (2024), esse cenário ganha outras complexidades a partir da chegada da lógica de facções criminais na região, principalmente por conta de intercâmbios carcerários. Apesar da expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC) ter seu início por volta dos anos 2000 para as demais regiões do país, foi em 2010 que se obteve informações concretas de uma esquematização organizada e hierarquizada da facção para demais regiões fora do estado de São Paulo. Já o Comando Vermelho (CV), ao expandir sua atuação para além do estado do Rio de Janeiro, sempre manteve uma certa conexão com o novo território, aderindo a sigla CV + a sigla do estado em questão, exemplo no Amazonas, a facção se denomina como CVAM.

A partir dessas novas dinâmicas a região se tornou alvo de disputa entre as duas grandes facções brasileiras, essas por sua vez, ou entraram em disputas com organizações regionais, a exemplo da Família do Norte (FDN) ou uniram forças. Segundo Dias (2024, p.60), as expansões de atuação geraram respostas das organizações criminosas locais:

A expansão do PCC e do CV disseminou um modelo de organização da população carcerária e de gestão dos mercados ilícitos a partir das conexões construídas nas prisões, que se mostrou exitoso do ponto de vista econômico e da perspectiva político-ideológica. Contudo, a chegada desses novos atores provocava efeitos nos mercados e dinâmicas locais em cada um dos estados, atingindo atores estabelecidos e dinâmicas já consolidadas nesses territórios. A resposta à chegada do PCC e do CV também se deu com a formação de grupos locais como uma maneira de evitar que esses mercados fossem dominados pelos grupos “estrangeiros” e para garantir a manutenção do controle desses mercados pelos mesmos atores.

Entretanto, “no cenário atual, o avanço das facções criminosas e das redes do narcotráfico em municípios da região amazônica vem construindo relações de poder que não se limitam ao território brasileiro.” (COUTO, 2024, p. 72) Logo, as facções brasileiras não são as únicas na briga pelo comando ilegal da região Vale do Javari, nessa disputa também fazem partes grupos oriundos do Peru, da Venezuela, Colômbia e Bolívia, sendo um exemplo o Comando da Fronteira – uma segmentação das FARC.

Operando neste espaço, ganham também destaque facções criminosas locais que cooperam com organizações maiores, como a organização paulista Primeiro Comando da Capital. Dentre os grupos locais brasileiros, destaca-se Os Crias, formados por ex-líderes da Família do Norte (FDN).¹³ Segundo Aiala Couto, "Os Crias" é um grupo internacionalizado com operadores de países vizinhos, aproveitando um grupo de jovens naquela região dentro do território brasileiro para estabelecer uma espécie de pequena frente que ganha força. Essa força é atribuída à importância estratégica da área no comércio de tráfico de drogas.¹⁴

Para Couto (2024), essa dinâmica é favorecida pela localização geográfica e pela conectividade existente entre as facções do sudeste do Brasil com as organizações criminais desses países vizinhos. Nesse caso, o autor enxerga que as "redes do narcotráfico operam como uma espécie de empresa criminal multinacional, com mecanismos e estruturas de poder bem consolidadas, com atores que exercem funções bem definidas e com espaços de atuação delimitados, obedecendo a comandos hierárquicos." (COUTO, 2024, p. 74)

Em terras legalmente protegidas, as dinâmicas do narcotráfico promovem a fragilização da manutenção do território indígena, resultando na constante violência física e simbólica. Silva e Lunelli (2024), apontam como as dinâmicas territoriais para as populações indígenas não se resumem ao sentido de propriedade física ou mercadoria, mas abarca simbologias únicas de uma vida ancestral coletiva, com profunda harmonia entre o ser humano e a natureza. Portanto, as invasões as TIs, tanto pelo garimpo ilegal quanto pelo narcotráfico representam violências muito mais profundas do que físicas, todavia, as torturas, violências sexuais, assassinatos ainda prevalecem.

Em meio às disputas pelo comando da região, as facções aliciam jovens indígenas para a entrada no mundo do crime. Ao longo dos anos, relatos da mídia colombiana e uma série de estudos documentaram como grupos armados rotineiramente aliciam os líderes indígenas e comunitários. Além disso, o tráfico de drogas está cada vez mais íntimo dos casos de exploração sexual nessa região, sendo o PCC um ator principal dessa conjuntura (UNODC, 2023). "A narcopenetração também se estendeu ao tráfico de vida selvagem e pesca ilegal, como atestam investigações recentes sobre a violência no Vale do Javari, no Estado do Amazonas, no Brasil." (UNODC, 2023, p. 76)

¹³ Para mais sobre a FDN, ver Ferreira e Framento (2020).

¹⁴ Aiala Colares Couto, Professor Assistente na Universidade Estadual do Pará, durante uma apresentação pública no painel "Crime Organizado na Amazônia e Implicações Territoriais para os Povos da Floresta", no 17º Encontro Brasileiro de Segurança Pública, em 22 de junho de 2023, em Belém-PA.

Não obstante, como dito anteriormente, o narcotráfico une-se a outros meios ilícitos para obter infraestrutura de transporte de mercadoria, nesse sentido, promovem o desmatamento ilegal tanto para plantação de matéria prima de cocaína, maconha e outros, como a abertura de pistas de pousos. “Hoje é possível reconhecer que toda uma malha de integração é utilizada pelas atividades ilegais, como o contrabando de ouro e diamante, a biopirataria, a exploração ilegal de madeiras e o tráfico de drogas e de pessoas.” (COUTO, 2023, p. 73) Portanto, as facções nacionais e internacionais se relacionam em redes, criando uma complexa estrutura organizacional de ilícitos relacionados tanto ao narcotráfico quanto aos crimes ambientais. (COUTO, 2022)

Além disso, dentro da TIVJ a caça e a pesca ilegal servem como uma ferramenta de lavagem de dinheiro para o tráfico. Muitos dos produtos ilegais advindos da TI (carnes, pescados, madeiras e outros) são comercializados em mercados regularizados, ou seja, ganham aspecto de legalidade. Nesse aspecto, o narcotráfico:

Possivelmente constitui a principal força econômica da região, articulando-se a diversas outras atividades, como a exploração madeireira, o garimpo, a pesca (sobretudo voltada à exportação) e uma variedade de comércios e serviços, além de exercer influência sobre a política local e regional e agentes do poder público. (CTI, 2020, p. 298)

Segundo relato do assessor da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Fabrício Amorim, para a Operação Amazônia Nativa (OPAN), “Na época do alevino,¹⁵ quando se fazia fiscalização no rio Javari, tinha que ir com a polícia, porque ali os caras andavam de metralhadora e fuzil. E hoje isso se expandiu”. (OPAN, 2022) Nota-se, portanto, a constante insegurança enfrentada pelos indígenas em um espaço que deveria ser sinônimo de proteção.

O Garimpo Ilegal na TI Vale do Javari

A extração de minérios sempre esteve presente na história da América Latina, tanto pela atividade garimpeira, como pelo imaginário dos colonizadores que aqui buscavam o cobiçado Eldorado. No Brasil, a cobiça pelo ouro e a prata desencadeou inúmeras expedições bandeirantes, marcadas pela representação máxima de políticas desenvolvimentistas advindas

¹⁵ **Alevinos** são peixes recém saídos do ovo e que já reabsorveram o saco vitelino ou, no caso dos ovovivíparos, como os lebetes, logo após o nascimento.

de uma perspectiva de acumulação e concentração do capital, que acabaram por urbanizar e enriquecer algumas regiões do país, como é o caso de Minas Gerais. Com todas as consequências danosas aos povos originários, as atividades de mineração também representam uma ameaça a TIVJ.

Conforme a Constituição Brasileira de 1988, Art. 231, parágrafo 3º, o usufruto dos recursos hídricos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas mediante autorização do Congresso Nacional e após apreciação dos indígenas afetados. (BRASIL, 1988) Além disso, no At. 171, parágrafo 1º, a Constituição veda a exploração mineral indiscriminada em regiões de fronteira e terras indígenas.

Ainda assim, o garimpo ilegal exerce pressão sobre a TIVJ há pelo menos 20 anos, concentrado nas bacias do Jandiatuba, Jutai e Curuema, onde dragas e balsas atracam e deixam suas marcas danosas. (CTI, 2020) Conforme uma pesquisa realizada pelo Instituto Igarapé (2022), no período de 2016 a 2021 cinco crimes ambientais se expandiram pela Amazônia Legal, sendo: desmatamento ilegal, grilagem em terras públicas, extração ilegal de madeira, agropecuária com passivo ambiental, e mineração ilegal. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (IMPE), também apontam um aumento das áreas indígenas desmatadas no período de 2016 a 2022, quanto as áreas destruídas pelo garimpo ilegal em TIs, os números possuíram aumentos significativos, passando de 58,4 ha, em 2016, para 2.409 ha, em 2022, dos quais 91,6% estão no bioma Amazônia. (SILVA e LUNELLI, 2024)

É necessário ressaltar que a utilização de dragas, bicos de jato e retroescavadeiras causam a derrubada da cobertura vegetal, mudança no curso dos rios e escavação de enormes buracos, provocando alterações no ecossistema, que resultam na devastação da floresta. (BASTA, 2023) Nesse processo, os animais fogem ou são mortos, os rios tornam-se insípidos e as florestas são desmatadas, causando drásticas mudanças. O que não se leva em consideração é como essas mudanças afetam aqueles que possuem uma relação para além do material com o território ocupado ancestralmente.

De acordo com Silva e Lunelli (2024), o avanço do garimpo ilegal dentro das TIs, afetam diretamente o meio físico, social e cultural das sociedades indígenas. Isso porque as atividades garimpeiras afetam “suas condições de reprodução da vida, levando à perda de direitos e de autonomia territorial, bem como à destruição de culturas e meios de subsistência dos seus ocupantes” (MAYBURY-LEWIS, 2001 *apud* SILVA e LUNELLI, 2024, p. 117).

Nessa região, embora não haja pedidos oficiais de mineração, o garimpo já se faz presente, ameaçando principalmente os grupos isolados. Em meio a invisibilização da invasão de garimpeiros a comunidades indígenas e ribeirinhas, a imprensa tem sido uma importante fonte de manifestação e evidência das violências que se tornaram corriqueiras. Segundo matéria publicada no jornal Folha de São Paulo (2022), a presença de garimpeiros armados tem provocado constante insegurança na região, com episódios recorrentes de violência tanto aos indígenas quanto aos funcionários públicos da FUNAI. Conforme o CTI, a pressão sobre a TI tem aumentado:

No alto rio Jutai, os Kanamari e Tyohom Dyapá da aldeia Jarinal têm sido assediados por garimpeiros para permitir sua entrada na TI Vale do Javari e a operação de balsas em área com presença confirmada de isolados. O mesmo assédio é verificado na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Cujubim, que faz limite com a terra indígena e dá acesso ao alto Jutai e ao rio Curuena, área também habitada por isolados. A RDS já sofre impactos do garimpo há anos, sobretudo nos rios Boia, Mutum e no próprio rio Jutai. (CTI, 2020, p. 298)

Também foram relatados diversos casos de abusos sexuais sofridos por mulheres indígenas, mediante a invasão de garimpeiros armados nas comunidades locais. No dia 20 de 2022, nas redes sociais da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA), foi divulgada a seguinte nota: "Garimpeiros invadiram a comunidade para realizar festa regada a gasolina com água e álcool etílico com suco, oferecido aos indígenas. Além disso, há relatos de crimes sexuais cometidos contra as mulheres indígenas". (*apud* PAJOLLA, 2022).

Observa-se, portanto, que a atividade do garimpo ilegal dentro da TI Vale do Javari já deixa marcas irreparáveis para as comunidades originárias afetadas. Isso porque, primeiro, os indígenas enfrentam um processo de violência simbólica sobre o território a qual vivem ancestralmente, as cosmovisões e relações com a terra são diretamente afetadas a partir do momento que o garimpo ilegal devasta a fauna e a flora. Segundo, para além do território, os corpos também são alvos da invasão dos garimpeiros, seja por estupro, seja por doença, seja por assassinato e, por fim, o genocídio como testemunhado recentemente em terras amazônicas como os Yanomâmis (BELMONT, 2024).

Narcogarimpo

Ao aprofundar os estudos sobre o narcotráfico e o garimpo ilegal dentro da TIVJ, percebeu-se uma semelhança e proximidade nas atuações ilícitas, de modo que ambas em

diferentes cenários se convergem formando um só comando de controle. Assim, o que se tem é uma atividade conjunta entre o narcotráfico e o garimpo, o que foi denominado de narcogarimpo. Chagas define o narcogarimpo da seguinte forma:

Narcogarimpo. A infiltração de facções organizadas em bases nacionais e internacionais em diversas operações e “oportunidades” abertas pelas frentes de garimpagem. Estes incluem: serviços de segurança, venda de drogas no varejo, utilização da estrutura logística para venda de drogas no atacado no mercado nacional e internacional, lavagem de dinheiro, dominação territorial e exploração garimpeira, exploração sexual, entre outros. (CHAGAS, 2024, p.37, tradução nossa)

Conforme Chagas (2024), as duas atividades ilícitas possuem uma longa história atuando na região amazônica paralelamente. Contudo, com o fortalecimento das facções na região, principalmente do CV e PCC, essa parceria ganhou um *modus operandi* híbrido. De acordo com Dias (2024), a chegada desses grupos organizados e orientados por um sentido de lealdade reconfigurou o cenário regional, no qual observou-se uma diversificação criminal graças as condições amazônicas, permitindo também a criação de organizações locais como Os Crias (FERREIRA, 2025).

Após essa diversificação criminal, criou-se toda uma malha de integração utilizada por diferentes atividades ilegais, como exploração de ouro, diamantes, biopirataria, tráfico de drogas e pessoas (COUTO, 2024; FERREIRA, 2025). A UNODC aponta que o narcotráfico está intimamente conectado com o tráfico de vida selvagem e a pesca ilegal. “De acordo com a polícia da região, os grupos de tráfico de drogas também estão negociando animais selvagens e mercadorias para transferir valor entre economias ilícitas.” (UNODC, 2023, p. 76)

Um dos principais motivos para esse cenário se deve ao fato das redes de garimpo terem criado toda uma infraestrutura clandestina dentro da Amazônia que facilita a atividade do tráfico de drogas. “As frentes de garimpagem, dispersas pela Amazônia internacional, criaram condições logísticas e humanas para a intensificação da atuação das facções na região, estratégica para o negócio atacadista do tráfico de drogas” (CHAGAS, 2024, p. 35). Ou seja, as redes de garimpo, conjuntamente com as elites econômicas e políticas corruptas locais, estabeleceram aeroportos e portos ilegais em lugares antes inacessíveis ou de difícil acesso. Logo, existe uma estreita relação entre a presença de pistas clandestinas com o desmatamento, a mineração ilegal e o tráfico de drogas.

Há provas crescentes, por exemplo, de que traficantes de droga financiam e prestam apoio logístico a operações ilegais de mineração de ouro em toda a região, incluindo em territórios protegidos, expandindo-se para a exploração madeireira ilegal e o tráfico de vida selvagem (incluindo plantas, insectos e animais). Os navios usados para transportar legalmente madeira ou minerais também são rotineiramente carregados com cocaína escondida em remessas destinadas a mercados estrangeiros. Esses tipos de atividades ilícitas são frequentemente acompanhados por crimes convergentes, que vão desde suborno, extorsão, fraude e lavagem de dinheiro até homicídio, agressão violenta, violência sexual e trabalho forçado. (UNODC, 2023, p.63)

As mudanças nas dinâmicas do crime na região afetaram e permanecem afetando diretamente as comunidades tradicionais e originárias da região, seja pela diversificação econômica a partir da criminalidade, seja pelo aumento dos índices de violências. Isso porque a expansão do tráfico de drogas alinhado ao garimpo ilegal, advindos de uma estrutura criminal mais organizada, refletiram no aumento das taxas de mortalidade na região. (SILVA e LUNELLI, 2024).

Mais do que assassinatos, foi observado que outros modos de violência enquadraram-se no cotidiano dessas comunidades como: tortura, aliciamento de jovens para a entrada em organizações criminosas, exploração sexual, além de que os conflitos dentro de TIs representam importantes modos de violência contra indígenas, devido ao relacionamento sagrado com os próprios territórios. Relatos provenientes da pesquisa de campo em outubro de 2023 corroboram esse triste cenário, na qual ouviu-se uma gama de interlocutores sobre o aliciamento e envolvimento de povos indígenas na dinâmica do narcotráfico na TIVJ.

A Amazônia como ponto estratégico do narcotráfico aliado ao garimpo ilegal tornou-se um complexo sistema econômico, político e social no qual tem gerado pressão sobre as comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, bem como ao meio ambiente. Assim, infelizmente, o narcogarimpo apresenta-se como uma grave ameaça à sociedade, cultura dos povos amazônicos e da biodiversidade da região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base do exposto, foi possível compreender que os problemas que atingem os indígenas da TI Vale do Javari são graves e urgentes. A presença de narcotraficantes e garimpeiros clandestinos deixa a população vulnerável e suscetível a todo tipo de violência, principalmente quando se trata dos grupos isolados e de recente contato. Em conjunto, os

garimpeiros dentro dessas áreas representam uma afronta aos direitos indígenas, aos tratados internacionais e a agenda 2030 (FERREIRA 2019), visto que preza pela manutenção da biodiversidade e sustentabilidade do planeta. Nesse caso específico, ao não oferecer a segurança adequada aos povos originários, o Brasil, enquanto Estado nacional soberano sobre as TIs, não consagra seu compromisso com os preceitos dos regimes internacionais de Direitos Humanos.

Além disso, as invasões e os crimes dentro da TI podem ser entendidos como resquícios de um longo processo imperialista e colonial. Por meio de organizações de poder ilícitas, paralelas ao Estado, perpetuam-se práticas de exclusão, segregação e racismo contra todas as sociedades que se apresentam como o “diferente”, o “outro”, o “estranho”, assim culminando em violências físicas e simbólicas. Físicas porque com as invasões desses territórios, corre-se o risco de confrontos diretos entre indígenas e narcotraficantes ou garimpeiros amados, disseminação de doenças para os isolados, e degradação da fauna e flora. Isso, conseqüentemente, resulta na morte daqueles que dependem desse equilíbrio para sobreviver. Simbolicamente, os indígenas possuem uma relação cosmológica com o território que perpassam as objetividades das delimitações territoriais do Estado Nacional.

Por fim, ao analisar as atividades pelos quais a TI vem sendo explorada clandestinamente, nota-se que a lógica capitalista se faz presente como motor principal para esse problema. Desse modo, é importante refletir de que forma será realizada a ajuda para essas sociedades, que por vezes podem rejeitar esse modelo de sistema. A velha máxima do Norte Global projetando modelos de desenvolvimento e soluções para os problemas do Sul Global ainda opera nas relações internacionais. Portanto, tratando-se de um cenário tão singular quanto dos povos originários, é importante que a participação, autonomia e representatividade esteja presente na importante problemática da presença do narcotráfico em terras indígenas.

REFERÊNCIAS

- ARISI, Barbara; MILANEZ, Felipe. **Isolados e Ilhados:** Indigenismo e Conflitos no Vale do Javari, Amazônia. Estudos Ibero-Americanos, vol. 43, núm. 1, enero-abril. Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre – RGS, 2017.
- BRASIL Estatuto do Índio. Lei n. 6.001 – 19 de dezembro de 1973.

- BRASILEIRO, Danielle Moreira. **Expressões da Questão Indígena e da Proteção Social: O Caso dos Kanamari (Tüküná) na Terra Indígena (T.I) Vale do Rio Javari (2010-2020).** Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade Federal do Amazonas. Benjamim Constant – AM, 2020.
- BELMONT, Lucas. Mass Atrocities against Indigenous Peoples: Atrocity Structure and the Brazilian Amazon under Bolsonaro. **Global Responsibility to Protect**, 2024, 1.aop: 1-30.
- CHAGAS, Rodrigo Pereira. **Narcogarimpo:** las afinidades electivas entre los frentes de minería ilegal y la expansión del narcotráfico en la Amazonía brasileira. URVIO, Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad No. 38 • enero-abril 2024.
- COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **Relações Transfronteiriças do Narcotráfico na Amazônia:** dos crimes conexos aos desafios da segurança regional. Boletim de Análise Político-Institucional | n. 36 | Jan. 2024.
- COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **A geografia da violência na região amazônica.** In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, p. 52-57, 2022.
- COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **Do poder das redes às redes do poder:** necropolítica e configurações territoriais sobrepostas do narcotráfico na metrópole de Belém-PA/Aiala Colares de Oliveira Couto; Orientador, Durbens Martins Nascimento. – 2017.
- CTI – Centro de Trabalho Indigenista. **Proteção e isolamento em perspectiva:** experiências do projeto proteção etnoambiental de povos indígenas isolados e de recente contato na Amazônia / organização Conrado Rodrigo Octavio, Maria Emilia Coelho, Victor Alcântara e Silva. -- 1. ed. -- Brasília: Centro de Trabalho Indigenista, 2020.
- DA SILVA, Benedito. Quais são as facções do crime organizado que atuam na Amazônia, *Veja*, 19 de junho de 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/quais-sao-as-faccoes-do-crime-organizado-que-atua-na-amazonia>. Acessado em: 22 Mar. 2024.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Dinâmica da Violência e do Crime na Macrorregião Norte do Brasil:** o efeito das facções criminais. Boletim de Análise Político-Institucional | n. 36 | Jan. 2024.
- FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FERREIRA, Marcos Alan S. V. **ODS 16 “Promover Sociedades Pacíficas e Inclusivas para o Desenvolvimento Sustentável, Proporcionar o Acesso à Justiça para Todos e Construir Instituições Eficazes, Responsáveis e Inclusivas em Todos os Níveis”**. Os Objetivos De Desenvolvimento Sustentável e as Relações Internacionais. / Henrique Zeferino de Menezes (organizador). – João Pessoa: Editora UFPB, 2019.

FERREIRA, Marcos Alan S. V.; FRAMENTO, Rodrigo. Atores não-estatais violentos transnacionais na América do Sul: um exame dos casos do Primeiro Comando da Capital e da Família do Norte. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, 2020, 14.1: 72-87.

FERREIRA, Marcos Alan. **Criminal Non-State Actors: Historical Developments and Impacts in South America**. New York : Springer, 2025.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Cartografias da Violência na Amazônia vol. 2**. São Paulo: FBSP, 2023a.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Segurança Pública e Crime Organizado na Amazônia Legal**. Informe Especial, 2023b.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Trad. Maria Galvão. São Paulo. Editora: Martins Fontes, 1999.

GABRIEL, João. **Grupo armado do garimpo aborda base da Funai no Javari, que pede apoio ao Exército**. Folha de São Paulo. Brasília 19 de julho de 2022. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano>. Acesso em: 17/07/2023.

GONÇALVES, Eduardo; FERREIRA, Paula. **Narcotráfico, garimpo, pesca e caça ilegal e contrabando de madeira se unem na Amazônia**. O Globo, Brasil, p. 13 - 28/06/2022.

HAESBAERT, R. **Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste**. Niterói: EDUF, 1997.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Brasília: UnB, Série Antropologia nº 322. 32p, 2002.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MEDEIROS FILHO, Oscar. **Entre a cooperação e a dissuasão: políticas de defesa e percepções militares na América do Sul**. 2010. Tese de Doutorado em Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

- MELO, Vico; ROCHA, Fabrício Dias da. “**Capitalismo E Necropoder: a apropriação/expropriação brasileiro-chinesa de terras em Moçambique**”. Em: COSTA LIMA, Marcos; OLIVEIRA, Eduardo Matos (Orgs). *Estrangeirização de terras e segurança alimentar e nutricional: Brasil e China em perspectiva*. Recife: FASA, 2019.
- MENEZES, Henrique Zeferino de. **Os Objetivos De Desenvolvimento Sustentável e as Relações Internacionais**. / Henrique Zeferino de Menezes (organizador). – João Pessoa: Editora UFPB, 2019.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. *Geografia: pequena historia crítica*. Tradução de Luis Briano; revisão de Vicente Di Cione. Buenos Aires: GEOUNTREF-EDUNTREF, 2006.
- OLIVEIRA, Fernando Moreno Martin de. **Redes Narcotraficantes e Integração Paralela na Região Amazônica**. Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília. Brasília – DF, 2007.
- PAJOLLA, Murilo. **Indígenas denunciam invasão de garimpeiros e relatam abusos sexuais no Amazonas**. Brasil de Fato | Lábrea – AM, 20 de abril de 2022. <https://www.brasildefato.com.br>. Acesso em 18 de julho de 2023.
- PROCOPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. **O Brasil no Contexto do Narcotráfico Internacional**. Revista brasileira de política internacional, Brasília, v. 40, n. 1, p. 75-122, jan./jun. 1997.
- QUIJANO, Aníbal. **Dom Quixote e os Moinhos de Vento na América Latina**. Dossiê América Latina, Estudos Avançados 19 (55), 2005.
- REIS, Rodrigo Oliveira Braga. **Os Matsés e as fronteiras: conflitos, territorialização e a construção de uma identidade transfronteiriça**. 2013. 201 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12121>
- SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina. **Violência e Povos Indígenas na Amazônia Brasileira**. Boletim de Análise Político-Institucional | n. 36 | Jan. 2024.
- UNODC. **World Drug Report 2023**. New York: United Nations Publications, 2023. Acesso em 15 de julho de 2023.